



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO Nº 14/GCGJT, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Recompõe os integrantes do Grupo Técnico de Trabalho de atualização e manutenção do Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WikiVT.

A **MINISTRA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o [Ato nº 13/GCGJT, de 12 de agosto de 2021](#), que institui o Grupo Técnico de Trabalho de atualização e manutenção do Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WikiVT; e

Considerando a necessidade de atualizar a composição do aludido Grupo Técnico,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Grupo Técnico de Trabalho de atualização e manutenção do Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WikiVT:

I – ANA PAULA PELEGRINA LOCKMANN, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

II – RAFAEL GUSTAVO PALUMBO, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

III – CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

IV – LÚCIA ZIMMERMANN, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

V – FRANCISCA BRENNIA VIEIRA NEPOMUCENO, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

VI – DANIELA MACIA FERRAZ GIANNINI, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

VII – CANDY GUIMARÃES, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

VIII – VLADimir NEI SUATO, servidor do Tribunal Regional do

Trabalho da 15ª Região;

IX – ADILSON SÉRGIO BERTOLDO JÚNIOR, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

X – PAULO EDUARDO DE ALMEIDA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

XI – DIÊGO CARNEIRO LOPES, servidor do Tribunal Superior do Trabalho; e

XII – NADJA MARIA PRATES PÚBLIO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DORA MARIA DA COSTA
Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.